

GUIA DO CANDIDATO E PARTICIPANTE - PROJETOS ERASMUS+

Os projetos Erasmus estão associados a experiências de grande riqueza formativa, cultural e interpessoal, concretizados em atividades diversas que têm como objetivos, para além daqueles que são definidos especificamente em função das suas temáticas, o desenvolvimento transversal dos alunos, designadamente ao nível das literacias digitais e comunicativas, das competências de informação e interculturais, da participação na vida democrática e cívica, da aceitação e entendimento dos valores e tradições de cada país europeu, da promoção da inclusão e igualdade de oportunidades, bem como da implementação de práticas ecológicas e ambientais.

Os produtos finais, associados aos resultados obtidos, são motivo de grande orgulho e são marcantes no desenvolvimento pessoal dos seus intervenientes. A participação nestes projetos pressupõe a interação constante entre os seus participantes, docentes, não docentes e alunos, da mesma escola e das escolas e instituições parceiras. Esta é uma oportunidade de contacto com outras realidades, outros estilos de vida, culturas e valores diferentes dos nossos, permitindo o reforço da identidade europeia e da participação nos processos democráticos.

A finalidade é promover a coexistência e a integração das diferenças e a compreensão mútua, progredindo na construção de um espaço educativo europeu e no desenvolvimento da cidadania europeia.

Perfil do candidato

O aluno candidato a participar num Projeto Erasmus deverá:

- frequentar o Clube Erasmus+ do AEPBS;
- estar enquadrado na idade definida para o referido Projeto;
- estar motivado para desenvolver as atividades em grupo, quer em equipas nacionais quer transnacionais;
- ter disponibilidade para participar em atividades após o horário escolar;
- ter disponibilidade para viajar para o estrangeiro;

- mostrar motivação para ultrapassar dificuldades que possam surgir;
- comunicar em língua estrangeira em contextos internacionais;
- aceitar e valorizar as diferenças culturais entre participantes;
- ter iniciativa e demonstrar confiança na utilização de ferramentas digitais;
- evidenciar espírito de equipa, solidariedade e cooperação.

Critérios de seleção do candidato para as mobilidades

1. Frequentar e participar ativamente nas atividades do Clube Erasmus+ do AEPBS;
2. Ter a idade enquadrada com a faixa etária a que se destina o projeto;
3. Revelar uma atitude empenhada, responsável e um comportamento socialmente adequado;
4. Participar, pela primeira vez, numa mobilidade no âmbito dos projetos Erasmus+;
5. Acolher, sempre que possível, os colegas-parceiros europeus;
6. Selecionar, em caso de empate, os alunos através de sorteio, na presença de todos os alunos, da coordenadora dos projetos Erasmus e de outro professor, escolhido aleatoriamente;
7. No caso de algum projeto ter critérios específicos definidos, esses critérios prevalecem sobre o presente documento.

Direitos do participante

Os participantes dos Projetos Erasmus têm o direito de:

- participar em mobilidades subvencionadas, o que inclui a viagem, o alojamento e a subsistência;
- usufruir de um seguro de viagem em caso de mobilidade.

Deveres do participante

Os participantes dos Projetos Erasmus deverão:

- cumprir as atividades previstas no projeto;

- seguir as orientações dos responsáveis, nos diferentes contextos em que se encontram em caso de mobilidade (*ingoing/outgoing*);
- participar nas ações de preparação, incluindo as reuniões com os respetivos encarregados de educação;
- participar nas ações de avaliação das atividades realizadas e de disseminação dos resultados.

Comportamento dos Participantes

1. Durante o Projeto, em particular durante períodos de mobilidade no estrangeiro, os participantes devem adotar um comportamento que honre o AEPBS. O comportamento dos participantes deve ter em conta o estabelecido na Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, nomeadamente no que diz respeito aos seus direitos e deveres.
2. A violação do disposto no número anterior pode ter como consequência a imediata suspensão da participação do aluno, quer no projeto, quer nas ações de mobilidade, a devolução total do financiamento inerente à sua participação e o pagamento de todos os gastos inerentes à respetiva mobilidade. Além disso, o incumprimento será tido em conta em futuras candidaturas.
3. As sanções previstas no número anterior são aplicadas pelo diretor do AEPBS, após a audição do participante em causa, e depois de ouvidos os Coordenadores Erasmus+ da instituição de acolhimento, em caso de mobilidade, e do AEPBS, dos docentes e não docentes que acompanham o projeto, bem como dos restantes alunos participantes, se relevante.

Regras de renúncia da participação nas mobilidades:

Em caso de cancelamento da viagem por parte do aluno ao estrangeiro, os custos resultantes da renúncia (alteração do nome no bilhete, cancelamentos, etc.) serão sempre suportados pelo aluno e encarregado de educação.

Participação

A participação nos projetos Erasmus obedece às normas estabelecidas no Regulamento de Candidatura e Participação em Projetos Erasmus, de que este Guia é anexo.